



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Governo

LEI COMPLEMENTAR N.º 63/2007,
DE 20 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre a criação de funções no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1.º - Ficam criadas as vagas para os cargos de provimento efetivo e de função gratificada constante do anexo único desta Lei Complementar Municipal.

Art. 2º - As despesas para atender as futuras nomeações pertinentes aos cargos previstos no anexo desta Lei Complementar, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Governo

ANEXO ÚNICO

Cargo/função	Quantidade	Provimento	Pré-requisito	Remuneração
Diretor de Escola	06	Função Gratificada – FG1	Servidor efetivo nos parâmetros do Estatuto do Magistério do Município	R\$ 600,00
Diretor Adjunto	03	Função Gratificada – FG2	Servidor efetivo nos parâmetros do Estatuto do Magistério do Município	R\$ 400,00